



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 577/2025

**Informações atualizadas sobre a regulamentação, execução e medidas adotadas para implementação da Lei Municipal nº 6.278/2022 – Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos dos Animais.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

#### Justificativa

A proteção e o atendimento aos direitos dos animais são responsabilidades compartilhadas entre o poder público, a comunidade e a sociedade como um todo. Em maio de 2022, foi sancionada a **Lei Municipal nº 6.278**, que institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos dos Animais, reconhecendo os animais como seres sencientes, dotados de dignidade própria e sujeitos de direito.

A referida legislação estabelece princípios importantes como a dignidade animal, a cidadania animal, a educação animalista, a participação comunitária, além de direitos básicos como alimentação, abrigo, atendimento veterinário e acesso à justiça.

Passados dois anos desde sua publicação, é fundamental compreender se essa lei foi efetivamente regulamentada, se está sendo colocada em prática e quais ações concretas vêm sendo desenvolvidas no município para garantir os direitos dos animais previstos na legislação.

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- A Lei Municipal nº 6.278/2022 foi regulamentada? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia da regulamentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2- Caso ainda não tenha sido regulamentada, há previsão para regulamentação? Em qual fase do processo administrativo se encontra?
- 3- Quais trâmites administrativos foram realizados até o momento para implementação da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos dos Animais?
- 4- Existe algum órgão, setor ou comissão no âmbito da Administração Municipal responsável pela execução ou acompanhamento dessa política? Em caso afirmativo, favor informar qual e detalhar sua atuação.
- 5- Quais ações concretas foram realizadas desde a sanção da lei, especialmente em relação:
  - às campanhas educativas previstas no Art. 2º, inciso III;
  - ao atendimento veterinário e acolhimento dos animais abandonados;
  - à promoção da adoção ética e responsável?
- 6- Houve destinação de recursos orçamentários específicos para a execução da referida lei nos anos de 2022, 2023, 2024 e no orçamento de 2025? Em caso afirmativo, favor informar os valores e as ações correspondentes.

Valinhos, 5 de maio de 2025.

**AUTORIA: Mônica Morandi**